



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Lei nº 951.

Autoriza a Concessão por Permuta, de uso  
do Matadouro Municipal, à terceiros.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu -  
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -  
dar em CONCESSÃO POR PERMUTA à terceiros, as dependencias do prédio  
do Matadouro Municipal, bem como equipamentos, currais e treiler pa-  
ra o transporte do gado abatido.

Art. 2º - O (s) Concessionário(s) se responsabilizará  
(ão) por todo tipo de despesa decorrente do uso do prédio e equipa-  
mentos cedidos.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a edi-  
tar, por Decreto Executivo, as normas referentes a Concessão por -  
Permuta, tais como: período, obrigações e deveres dos concessioná-  
rios, transcrevendo suas obrigações, em contrato a ser firmado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Janeiro -  
de 1.990.

*Sebastião de Andrade*  
SEBASTIÃO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

*Cleonice de Moraes Dias Abreu*  
CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

SECRETÁRIA